



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO
LIDO EM PLENÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 1.585/2020
DE 22 DE ABRIL DE 2020

EM 28 / 04 2020

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO
PROTOCOLADO

Em 22 / 04 2020

Dispõe: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020"

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 209.722,54 (Duzentos e nove mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), distribuídos através dos Programas abaixo:

**08 SECRETARIA MUN. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
02 PODER EXECUTIVO**

02 05 01 Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
08 Assistência Social
08 244 Assistência à Comunitária
08 244 1019 Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.1019.2019.0012 Programa Criança Feliz.....	R\$ 45.539,80
08.244.1019.2017.0005 Serviços de Proteção Básica.....	R\$ 130.013,55
08.244.1019.2017.0000 Alienação de Bens Móveis	R\$ 3.973,07
08.244.1019.2017.0000 Recurso Próprio.....	R\$ 19.303,12
08.243.1019.2021.0004 FNAS IGS SUAS.....	R\$ 10.893,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso I, qual seja: "I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior", conforme demonstrado no extrato bancário em anexo.

Art. 3º Abre-seno orçamento Vigente o elemento de material permanente nos programas, Programa Criança Feliz e Serviços de Proteção Básica.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 22 de ABRIL de 2020.


HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)**

RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.

63.762.025/0001-42

Exercício: 2020

Page 1 of 1

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso ASS SOCIAL REC PROPRIO Banco 001 Conta 11050-7

Saldo em 01/01/2020 conforme extrato bancario	19.482,58
---	-----------

DEDUZIR - importancias creditadas e não correspondidas pelo banco. (Cheques emitidos e não apresentados)

30/12/2019	PERES	PERES E VILELA LTDA	179,46
			179,46

Saldo em 01/01/2020 de acordo com a contabilidade	19.303,12
---	-----------

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
CONTADORA - CRC: 007360/O-0/RO

ENILSON RODRIGUES PINTO
DIRETOR FINANCEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. Acao SOCIAL)**

RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.

63.762.025/0001-42

Exercício: 2020

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Page 1 of 1

Plano Contas 312101 Recurso PMAP-CRIANÇA FELIZ Banco 001 Conta 13101-6

Saldo em 01/01/2020 conforme extrato bancario	58.316,93
---	-----------

DEDUZIR - importancias creditadas e não correspondidas pelo banco. (Cheques emitidos e não apresentados)

30/12/2019	INOVAÇ	INOVACAO EIRELI ME	12.777,13
			12.777,13

Saldo em 01/01/2020 de acordo com a contabilidade	45.539,80
---	-----------

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
CONTADORA - CRC: 007360/O-0/RO

ENILSON RODRIGUES PINTO
DIRETOR FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)

RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.

63.762.025/0001-42

Exercício: 2020

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Page 1 of 1

Plano Contas 311201 Recurso FNAS IGD SUAS Banco 001 Conta 12649-7

Saldo em 01/01/2020 conforme extrato bancario	10.893,00
Saldo em 01/01/2020 de acordo com a contabilidade	10.893,00

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
CONTADORA - CRC: 007360/O-0/RO

ENILSON RODRIGUES PINTO
DIRETOR FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. Acao SOCIAL)

RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.

63.762.025/0001-42

Exercício: 2020

Page 1 of 1

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 312101 Recurso PSB FNAS Banco 001 Conta 12650-0

Saldo em 01/01/2020 conforme extrato bancario	130.013,55
---	------------

Saldo em 01/01/2020 de acordo com a contabilidade	130.013,55
---	------------

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
CONTADORA - CRC: 007360/O-0/RO

ENILSON RODRIGUES PINTO
DIRETOR FINANCEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)**

RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.

63.762.025/0001-42

Exercício: 2020

Page 1 of 1

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso ALIENAÇÃO BENS MOVEIS Banco 001 Conta 13650

Saldo em 01/01/2020 conforme extrato bancario 3.973,07

Saldo em 01/01/2020 de acordo com a contabilidade 3.973,07

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
CONTADORA - CRC: 007360/O-0/RO

ENILSON RODRIGUES PINTO
DIRETOR FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 1.585 /2020.
DE 22 DE ABRIL DE 2020

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO
LIDO EM PLENÁRIO
EM 28/04/2020



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,

O Executivo Municipal encaminha a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei que dispõe: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

O Projeto de Lei em epígrafe inclui no orçamento vigente o valor de 209.722,54 (Duzentos e nove mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), a aludida autorização para abertura deste Crédito Adicional Especial tem por finalidade a utilização do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior uma vez que o mesmo, somente sendo apurado no final do exercício, não pode ser previsto no Orçamento vigente, por isso necessitamos realizar através de projeto de lei para aprovação da referida Casa de Lei.

Os recursos vinculados como; Programa Criança Feliz, Serviços de Proteção Básica, FNAS IGS SUAS será para manutenção dos programas, aquisição de material consumo e permanente, computado, moto, impressora, scanner, cadeiras, mesa, para atender os programa e o Recurso Próprio como Alienação Bens Moveis, aquisição de material consumo e permanente para atender as necessidade da manutenção da Sec.Mun. de Assistência Social.

Na oportunidade agradecemos a imprescindível presteza dos nobres vereadores desta colenda Casa, solicitando a apreciação e aprovação em regime de urgência especial.

Palácio dos Pioneiros, 22 de ABRIL de 2020.


HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL